



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 060, km 332, sn , - Bairro Vila Martins - CEP 63560000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS ACOPIARA E A EMPRESA TRIX SERVICOS INTEGRADOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS ACOPIARA, com sede no(a) CE-060, km 332, S/N, estrada Acopiara-Mombaça, Bairro Vila Martins, na cidade de Acopiara/Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0032-41, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **KELVIO FELIPE DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria Nº 1179/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 26 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 204****, conforme atribuições conferidas à Direção Geral, diante do Contrato nº 05/2024, celebrado com a empresa **TRIX SERVICOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.325.056/0001-38, sediado na Rua Joaquim Nabuco, Nº 3058, Sala C, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.125-121, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, resolve celebrar neste processo 23848.000100/2024-55 o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº 05/2024, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 que abrange a(s) categoria(s) Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, com abrangência territorial no Ceará - CE, com número de registro no MTE CE000086/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 25, paragrafo 7º, paragrafo 8º, inciso II e art. 92, inciso V, da Lei 14.133/21, no art. 12 do Decreto nº 9.507, de 2018, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, nos artigos 54 a 60 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e ainda na Cláusula Sétima do respectivo contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O presente Termo de Apostilamento altera o valor do contrato da forma que segue:

POSTO - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (QUANTIDADE 1 POSTO)			
PERÍODO	VALOR DO POSTO ANTES DA REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR DO POSTO DEPOIS DA REPACTUAÇÃO (R\$)	DIFERENÇA
20/03/2025 A 31/03/2025	R\$ 1.644,23	R\$ 1.776,45	R\$ 132,22
01/04/2025 A 30/04/2025	R\$ 4.247,59	R\$ 4.589,17	R\$ 341,58
01/05/2025 A 31/05/2025	R\$ 4.247,59	R\$ 4.589,17	R\$ 341,58
01/06/2025 A 30/06/2025	R\$ 4.247,59	R\$ 4.589,17	R\$ 341,58
01/07/2025 A 31/07/2025	R\$ 4.247,59	R\$ 4.589,17	R\$ 341,58
01/08/2025 A 31/08/2025	R\$ 4.247,59	R\$ 4.589,17	R\$ 341,58
01/09/2025 A 30/09/2025	R\$ 4.247,59	R\$ 4.589,17	R\$ 341,58
01/10/2025 A 31/10/2025	R\$ 4.247,59	R\$ 4.589,17	R\$ 341,58
01/11/2025 A 30/11/2025	R\$ 4.247,59	R\$ 4.589,17	R\$ 341,58
01/12/2025 A 21/12/2025	R\$ 4.247,59	R\$ 4.589,17	R\$ 341,58
01/01/2026 A 31/01/2026	R\$ 4.247,59	R\$ 4.589,17	R\$ 341,58
01/02/2026 A 28/02/2026	R\$ 4.247,59	R\$ 4.589,17	R\$ 341,58
01/03/2026 A 19/03/2026	R\$ 2.603,36	R\$ 2.812,72	R\$ 209,36

TOTAL	R\$ 50.971,08	R\$ 55.070,04	R\$ 4.098,96
--------------	----------------------	----------------------	---------------------

POSTO - RECEPCIONISTA (QUANTIDADE 1 POSTO)			
PERÍODO	VALOR DO POSTO ANTES DA REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR DO POSTO DEPOIS DA REPACTUAÇÃO (R\$)	DIFERENÇA
20/03/2025 A 31/03/2025	R\$ 1.704,67	R\$ 1.826,40	R\$ 121,73
01/04/2025 A 30/04/2025	R\$ 4.403,73	R\$ 4.718,09	R\$ 314,36
01/05/2025 A 31/05/2025	R\$ 4.403,73	R\$ 4.718,09	R\$ 314,36
01/06/2025 A 30/06/2025	R\$ 4.403,73	R\$ 4.718,09	R\$ 314,36
01/07/2025 A 31/07/2025	R\$ 4.403,73	R\$ 4.718,09	R\$ 314,36
01/08/2025 A 31/08/2025	R\$ 4.403,73	R\$ 4.718,09	R\$ 314,36
01/09/2025 A 30/09/2025	R\$ 4.403,73	R\$ 4.718,09	R\$ 314,36
01/10/2025 A 31/10/2025	R\$ 4.403,73	R\$ 4.718,09	R\$ 314,36
01/11/2025 A 30/11/2025	R\$ 4.403,73	R\$ 4.718,09	R\$ 314,36
01/12/2025 A 10/12/2025	R\$ 4.403,73	R\$ 4.718,09	R\$ 314,36
01/01/2026 A 31/01/2026	R\$ 4.403,73	R\$ 4.718,09	R\$ 314,36
01/02/2026 A 28/02/2026	R\$ 4.403,73	R\$ 4.718,09	R\$ 314,36
01/03/2026 A 19/03/2026	R\$ 2.699,06	R\$ 2.891,73	R\$ 192,67
TOTAL	R\$ 52.844,76	R\$ 56.617,12	R\$ 3.772,36

POSTOS - RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL			
PERÍODO	VALOR DO POSTO ANTES DA REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR DO POSTO DEPOIS DA REPACTUAÇÃO (R\$)	DIFERENÇA
20/03/2025 A 31/03/2025	R\$ 3.348,90	R\$ 3.602,85	R\$ 253,95
01/04/2025 A 30/04/2025	R\$ 8.651,32	R\$ 9.307,26	R\$ 655,94
01/05/2025 A 31/05/2025	R\$ 8.651,32	R\$ 9.307,26	R\$ 655,94
01/06/2025 A 30/06/2025	R\$ 8.651,32	R\$ 9.307,26	R\$ 655,94
01/07/2025 A 31/07/2025	R\$ 8.651,32	R\$ 9.307,26	R\$ 655,94
01/08/2025 A 31/08/2025	R\$ 8.651,32	R\$ 9.307,26	R\$ 655,94
01/09/2025 A 30/09/2025	R\$ 8.651,32	R\$ 9.307,26	R\$ 655,94
01/10/2025 A 31/10/2025	R\$ 8.651,32	R\$ 9.307,26	R\$ 655,94
01/11/2025 A 30/11/2025	R\$ 8.651,32	R\$ 9.307,26	R\$ 655,94
01/12/2025 A 10/12/2025	R\$ 8.651,32	R\$ 9.307,26	R\$ 655,94
01/01/2026 A 31/01/2026	R\$ 8.651,32	R\$ 9.307,26	R\$ 655,94
01/02/2026 A 28/02/2026	R\$ 8.651,32	R\$ 9.307,26	R\$ 655,94
01/03/2026 A 19/03/2026	R\$ 5.302,42	R\$ 5.704,45	R\$ 402,03

TOTAL	R\$ 103.815,84	R\$ 111.687,16	R\$ 7.871,32
--------------	-----------------------	-----------------------	---------------------

3.1.1. O valor anual do Contrato nº 05/2024 após a Repactuação, será de **R\$ 111.687,16 (cento e onze mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

3.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RETROATIVO

4.1. O retroativo será calculado do mês de janeiro de 2025 ao mês de junho de 2025, considerando apenas os serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DATA BASE

5.1. A data base da categoria dos empregados em empresas de asseio e conservação e terceirização de mão de obra, com abrangência territorial no Ceará - CE, é 1º de janeiro de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 26405/158969;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 231575;

IV) Elemento de despesa: 3390.37/01 e 3390.37/06

V) Plano interno: L20RLP0100N; e

VI) Nota de empenho: 2025NE000021;

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

7.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 5.584,36 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, correspondente a 5,0 % (cinco por cento) do valor global do presente termo de apostilamento, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula décima primeira do Contrato nº 05/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos, Diretor-Geral do Campus Acopiara**, em 27/06/2025, às 15:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7580919** e o código CRC **D7F6E29D**.